



DESPACHO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ref. Pregão Presencial nº **016/2022**

CONSIDERANDO a interposição de impugnação o qual segue devidamente acostados aos autos;

CONSIDERANDO que o Edital prevê, no item 3.3.1, que o pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência para formalização de resposta à impugnação;

CONSIDERANDO que o teor das impugnações poderá acarretar alterações no instrumento convocatório, demandando análise técnica da pasta solicitante;

CONSIDERANDO a impossibilidade de resposta da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

Concedo efeito suspensivo às impugnações, nos termos do item 3.3.2 do instrumento convocatório, remetendo os presentes autos ao Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes **para análise e considerações acerca das alegações da impugnante**. Publique-se o presente.

Vargem Alta/ES, 21 de setembro de 2022.

**Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira Oficial – Portaria nº 0131/2022
Pregoeira Municipal**